



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

20250904u05956309000254i05956309000254

Número da Nota
00005080
Data e Hora de Emissão
04/09/2025 14:06:23
Código de Verificação
IA XV-JPEG

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **05.956.309/0002-54** Inscrição Municipal: **0.444.206-7** Inscrição Estadual: ---
Nome/Razão Social: **CLINICA ODONTOLOGICA DR RODRIGO ALBUQUERQUE LTDA**
Nome Fantasia: **REAL X** Tel.: **3291-0018**
Endereço: **AVN DE SANTA CRUZ 755 - REALENGO - CEP: 21710-231**
Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **realxrij@yahoo.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **78.738.101/0001-51** Inscrição Municipal: ---- Inscrição Estadual: ----
Nome/Razão Social: **DENTALUNI COOPERATIVA ODONTOLÓGICA**
Endereço: **RUA IRMA FLAVIA BORLET 197 - HAUER - CEP: 81630-170** Tel.: ----
Município: **CURITIBA** UF: **PR** E-mail: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS RADIOLOGICOS PRESTADOS
REFERENTE AO MES DE FEVEREIRO

VALOR DA NOTA = R\$ 73,60

Serviço Prestado

04.02.05 - Ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia ou congênere

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.